

Documento 972

Tipo documento:

PETIÇÃO

Evento:

JUNTADA DE DOCUMENTO

Data:

08/02/2017 18:16:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO

Processo:

0314778-10.2015.8.24.0008

Sequência Evento:

387



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE BLUMENAU – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.º: 0314778-10.2015.8.24.0008

ALCIDES WILHELM, Administrador Judicial do processo de Recuperação Judicial em epígrafe, na qual é Requerente a empresa **KAKO CONFECÇÕES LTDA.**, igualmente já qualificada, tendo em vista a realização da Assembleia de Credores - 1ª. convocação, vem prestar as seguintes informações ao Juízo:

Quanto ao quórum para instalação da Assembleia previsto no artigo 37, § 2º, da Lei 11.101/05, informamos que atingiu o quórum mínimo previsto na referida norma, conforme demonstrativo abaixo:

Classe	% Credores dos Créditos
Classe I – Trabalhadores	68,82%
Classe II – Garantias Reais	100,00%
Classe III – Quirografários	56,93%
Classe IV – ME/EPP	63,47%

Tendo sido instalada a assembleia de credores, segue abaixo o resultado da votação relativo a apresentação do Plano de Recuperação apresentado pela empresa, computados os votos dos presentes, o resultado foi o seguinte:

- a) **Classe I - Credores trabalhistas**, total de 1 credor presente, obteve 1 voto SIM, representando 68,82% dos presentes, representando 100% dos votos.
APROVADO NESTA CLASSE.
- b) **Classe II - Credores garantia real**, no total de 1 credor presente, tendo em vista o adendo realizado no plano de recuperação, onde houve o reconhecimento



da garantia fiduciária, se absteve da referida votação face a exclusão do referido crédito nesta classe. Desta forma restou **APROVADO NESTA CLASSE**.

- c) **Classe III - Credores quirografários**, num total de 39 credores presentes, obteve 31 votos SIM, representando 79,49% dos presentes e 8 votos NÃO, representando 20,51%. Em relação aos valores, aprovaram o plano 83,21%, representando o valor de R\$ 7.456.476,65, e reprovaram o plano 16,79%, representando o valor de R\$ 1.505.089,11, desta forma restando **APROVADO NESTA CLASSE**.
- d) **Classe IV - Credores ME/EPP**, num total de 32 credores presentes, obteve 32 votos SIM, representando 100,00% dos presentes. Em relação aos valores, aprovaram o plano 100,00%, representando o valor de R\$ 1.231.025,72, desta forma restando **APROVADO NESTA CLASSE**.

Com o resultado acima, o Plano de Recuperação Judicial proposto pela Recuperanda foi **APROVADO** pelos credores.

Ressalta-se ainda, que na Assembleia de Credores, fora feita uma adequação ao Plano de Recuperação Judicial, da seguinte forma: “na classe dos Credores com Garantias Reais, Banco Bradesco S/A, onde a Recuperanda pede que conste em ata, dizendo que a dívida aqui reconhecida será paga na íntegra conforme previsto do contrato originalmente firmado, ratificando a garantia fiduciária, excluindo o direito a voto, nos termos do art. 49, § 3º. da Lei 11.101/05.

Em constatação ao pedido de alteração do Plano de Recuperação Judicial, no tocante a Classe Garantia Real, verifica-se pela procedência da exclusão do voto do representante do Credor da Garantia Real, Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 45, § 3º, que assim versa: “O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quórum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito”.

Dessa forma, o único credor da Classe II – Garantia Real, se absteve da votação, razão pela qual, restou também aprovada nessa classe, nem nenhuma oposição dos demais credores presentes.

Em anexo, os seguintes documentos obtidos da referida Assembleia:

- a) Ata da Assembleia de Credores – 07.02.17, cuja ata de presença, tanto por quórum como por valores alcançou o quórum previsto no art. 37, § 2º, Lei 11.101/05, tendo então sido instalada nessa data;
- b) Representação Gráfica do Quórum de Instalação;
- c) Lista de Presenças dos credores;
- d) Boletim da Votação do Pedido de Aprovação do Plano de Recuperação;
- e) Representação Gráfica do Resultado da Votação - Aprovação.





Diante do exposto, vem apresentar em Juízo tal resultado, para as deliberações de estilo, bem como análise das ressalvas dispostas na referida Ata da Assembleia de Credores.

Sendo para o presente momento, e a disposição para outros esclarecimentos, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Nestes termos, pede deferimento.

Blumenau/SC, 08 de Fevereiro de 2017.

ALCIDES WILHELM
-- OAB/SC 30.234 --
Administrador Judicial



Documento 973

Tipo documento:

INFORMAÇÃO

Evento:

JUNTADA DE DOCUMENTO

Data:

08/02/2017 18:16:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO

Processo:

0314778-10.2015.8.24.0008

Sequência Evento:

387

ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES
1ª. CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
KAKO CONFECÇÕES LTDA

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
nº 0314778-10.2015.8.24.0008

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, nas dependências do Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil de Blumenau, sito à Rua dos Advogados, nr. 180, bairro Água Verde, Blumenau, Estado de Santa Catarina, o administrador judicial, Dr. Alcides Wilhelm, da sociedade empresária em RECUPERAÇÃO JUDICIAL de KAKO CONFECÇÕES LTDA, perante o Juízo da 4ª. Vara Cível da Comarca de Blumenau – SC, Processo nº 0314778-10.2015.8.24.0008, colheu a assinatura dos presentes, validando a documentação comprobatória para a referida assembleia, e encerrou a assinatura DA LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES, partes integrantes desta Assembleia.

Em seguida, o Administrador Judicial deu boas vindas aos presentes, fazendo a leitura da Ordem do Dia contida no respectivo edital de convocação, o qual tem por objetivo a aprovação, a rejeição ou a modificação do plano de recuperação apresentado pelo devedor.

Na forma do artigo 37 da LRF, assumiu a presidência o Administrador Judicial, advogado Dr. Alcides Wilhelm, tendo sido designado para secretaria-lo o Dr. Breno Teixeira Vieira, portador da OAB/SP nº 292.697, representante do Possehl Erzkontor Americas credor com garantia quirografária.

Antes da verificação do quórum dos credores para a instauração da Assembleia, o Administrador Judicial se manifestou quanto as Habilitações dos credores para participar da Assembleia de Credores, PEMATEXX CONFECÇÕES LTDA- EPP, MAURÍCIO BRASILINO LEITE e JOSEANE RAQUEL JANSEN BRASILINO, os quais cederam seus créditos para WPM CONSULTORES EIRELLI – EPP, face a disposição legal contida no art. 43 da Lei 11.101/05, o qual exara a leitura nesse momento:

Art. 43. Os sócios do devedor, bem como as sociedades coligadas, controladoras, controladas ou as que tenham sócio ou acionista com participação superior a 10% (dez por cento) do capital social do devedor ou em que o devedor ou algum de seus sócios detenham participação superior a 10% (dez por cento) do capital social, poderão participar da assembleia-geral de credores, sem ter direito a voto e não serão considerados para fins de verificação do quorum de instalação e de deliberação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica ao cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, colateral até o 2º (segundo) grau, ascendente ou descendente do devedor, de administrador, do sócio controlador, de membro dos conselhos consultivo, fiscal ou semelhantes da sociedade devedora e à sociedade em que quaisquer dessas pessoas exerçam essas funções.

Portanto, quanto a Cessão de Crédito da empresa WPM Consultores Eireli EPP, oriunda do cedente Pematexx Confeções Ltda. EPP, conforme a documentação recebida, verificou-se que o quadro societário constante na 1ª Alteração Contratual, denota-se que o sócio Mauricio Brasilino Leite Filho possui 50% das cotas do capital social desta empresa, e por tal razão, como detém mais que 10% do capital social, portanto, não poderá participar da assembleia geral de credores, não tendo direito a voto, nem para a verificação do quórum de instalação e de qualquer deliberação da presente assembleia.

Quanto a Cessão de Crédito da empresa WPM Consultores Eireli EPP, oriunda do cedente Mauricio Brasilino Leite, em que pese não ter nenhum impedimento na referida cessão, pois se trata de relação privada, mas para fins de votação, como esta tem origem de crédito que não possuía direito à voto, pelo fato do mesmo ser sócio da empresa ora RECUPERANDA, razão pela qual, o crédito também se sujeita ao disposto no art. 43 acima, não poderá participar da assembleia geral de credores, não tendo direito a voto, nem para a verificação do quórum de instalação e de deliberação da referida assembleia.

E por fim, quanto a Cessão de Crédito da empresa WPM Consultores Eireli EPP, oriunda do cedente Joseane Raquel Jansen Brasilino, conforme a documentação recebida, tem-se noticiado que a mesma é cônjuge do proprietário da Recuperanda, Sr. Mauricio Brasilino Leite Filho e por tal razão, portanto, não poderá participar da assembleia geral de credores, não tendo direito a voto, nem para a verificação do quórum de instalação e de qualquer deliberação da presente assembleia.

Por oportuno ainda, entende que essa decisão do Administrador Judicial poderá passar pelo crivo do Judiciário, e para que no futuro venha se pleitear a anulação da referida assembleia, autoriza desde já, que cada credor expresse sua manifestação quando a presente impugnação, e na sequência, havendo quórum necessário para a referida assembleia, que seus votos sejam colhidos em separado, sendo que os mesmos não se sujeitarão nesse momento ao cômputo dos votos para fins de aprovação ou não do plano de recuperação.

Esclarece ainda, que os votos colhidos em separado, são por uma questão de zelo, mas que dependendo do resultado da votação, tais votos poderão ter ou não ter relevância quanto resultado apurado e nas classes as quais pertencem.

Depois, o Administrador Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quórum presente, ao que lhe foi informado que compareceram em primeira convocação, credores das seguintes classes:

- 1) CLASSE I - TRABALHADORES, presentes a quantia de créditos correspondentes a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dos R\$ 8.718,60 (oito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), dos credores relacionados na Relação de Credores apresentados pela Administradora Judicial, o que perfaz a fração de (68,82%) da quantia de credores presentes;
- 2) CLASSE II - GARANTIAS REAIS, presentes a quantia de créditos correspondentes a R\$ 648.004,54 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatro reais e cinquenta e quatro centavos) dos R\$ 648.004,54 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatro reais e cinquenta e quatro centavos) dos credores relacionados na Relação

de Credores apresentados pela Administradora Judicial, o que perfaz a fração de (100%) dos credores presentes;

- 3) CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS, presentes a quantia de créditos correspondentes a R\$ 8.961.565,76 (oito milhões, novecentos e sessenta e um mil mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) dos R\$ 17.110.126,53 (dezessete milhões, cento e dez mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), excluídos da votação os créditos originários de Joseane Raquel Jansen Brasilino e de Mauricio Brasilino Leite Filho, no total de R\$ 1.332.335,01 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e um centavos), permanecendo como base para o quórum R\$ 15.742.015,75 (quinze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinze reais e setenta e cinco centavos), dos credores relacionados na Relação de Credores apresentados pela Administradora Judicial, o que perfaz a fração de (56,93%) dos credores presentes;
- 4) CLASSE IV – ME/EPP, presentes a quantia de créditos correspondentes a R\$ 1.231.025,72 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) dos R\$ 2.609.543,05 (dois milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), excluídos da votação os créditos originários de Pematexx Confecções Ltda. EPP, no total de R\$ 669.906,61 (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e um centavos), permanecendo como base para o quórum R\$ 1.939.636,44 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), dos credores relacionados na Relação de Credores apresentados pela Administradora Judicial, o que perfaz a fração de (63,47%) dos credores presentes;

Constatada a existência do quórum previsto no artigo 37, parágrafo segundo a Lei 11.101/05, o Administrador Judicial, DECLAROU INSTALADA A PRESENTE ASSEMBLEIA.

Esclareceu ainda, que a Assembleia é soberana para proferir as decisões no tocante ao futuro da empresa Recuperanda, em que diz respeito à aprovação, reprovação ou mesmo adequação do Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Nesse momento, passou a palavra para o Advogado da Recuperanda, Dr. Otto Willy Gubel Junior, OAB/SP nr. 172.947.

Dr. Otto, fez breve explanação sobre o plano de recuperação proposto, bem como sobre as adequações realizadas, colocando-se a disposição para novos esclarecimentos. Deu ênfase sobre a necessidade de aprovação nas condições contidas no plano, pois, é a melhor forma que a recuperanda poderá honrar com as suas obrigações.

Feito ainda uma adequação ao Plano de Recuperação Judicial, na classe dos Credores com Garantias Reais, Banco Bradesco S/A, onde a Recuperanda, pede que conste em ata, dizendo que a dívida aqui reconhecida será paga na íntegra conforme previsto do contrato originalmente firmado, ratificando a garantia fiduciária, excluindo o direito a voto, nos termos do art. 49, § 3ª. da Lei 11.101/05.

Em constatação ao pedido de alteração do Plano de Recuperação Judicial, no tocante a Classe Garantia Real, verifica-se pela procedência da exclusão do voto do representante do Credor da Garantia Real, Banco Bradesco S/A, nos termos do art. 45, § 3º, que assim versa: "O credor não terá direito a voto e não será considerado para fins de verificação de quorum de deliberação se o plano de recuperação judicial não alterar o valor ou as condições originais de pagamento de seu crédito".

O Administrador judicial, deixou a palavra em aberto aos demais presentes.

Iniciou-se a votação pela APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO do Plano de Recuperação Apresentado pela Recuperanda, sendo que fora esclarecido que o voto SIM é pela aprovação e o voto NÃO pela reprovação.

Iniciou a votação, e após, foram computados os votos dos presentes, sendo que o resultado foi o seguinte:

- a) **Classe I - Credores trabalhistas**, num total de 1 credor presente, obteve 1 voto SIM, representando 68,82% dos presentes, representando 100% dos votos. **APROVADO NESTA CLASSE.**
- b) **Classe II - Credores garantia real**, no total de 1 credor presente, tendo em vista o adendo realizado no plano de recuperação, onde houve o reconhecimento da garantia fiduciária, se absteve da referida votação face a exclusão do referido crédito nesta classe. Desta forma restou **APROVADO NESTA CLASSE.**
- c) **Classe III - Credores quirografários**, num total de 39 credores presentes, obteve 31 votos SIM, representando 79,49% dos presentes e 8 votos NÃO, representando 20,51%. Em relação aos valores, aprovaram o plano 83,21%, representando o valor de R\$ 7.456.476,65, e reprovaram o plano 16,79%, representando o valor de R\$ 1.505.089,11, desta forma restando **APROVADO NESTA CLASSE.**
- d) **Classe IV - Credores ME/EPP**, num total de 32 credores presentes, obteve 32 votos SIM, representando 100,00% dos presentes. Em relação aos valores, aprovaram o plano 100,00%, representando o valor de R\$ 1.231.025,72, desta forma restando **APROVADO NESTA CLASSE.**

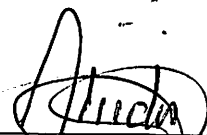
O Banco Itaú S/A, por sua representante legal, pediu que consignasse em ata, os motivos de voto que foi contrário, haja vista constar no plano as seguintes cláusulas ilegais:

- Cláusula com permissão de livre alienação de ativos, sem autorização do Juízo;
- Cláusula de liberação de garantia sem o consentimento do próprio credor;
- Cláusula de liberação dos coobrigados;
- Cláusula de convocação de nova AGC e não decretação da falência na hipótese de descumprimento do plano;
- Cláusula de leilão reverso;
- Cláusula de desconto de pontualidade, deixando mais um percentual de deságio implícito;
- Cláusula de tratamento diferenciado entre credores da mesma classe;

Com este resultado, o Administrador Judicial comunicou aos presentes, que o Plano de Recuperação Judicial foi **APROVADO, com 85,24% do crédito sujeito.**

Em seguida o Administrador Judicial, pediu intervalo de dez minutos para revisão da ata, para seguida efetuar a leitura da mesma pelo Secretário, que aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem de direito:

Blumenau, 07 de fevereiro de 2017.



Alcides Wilhelm - Administrador Judicial



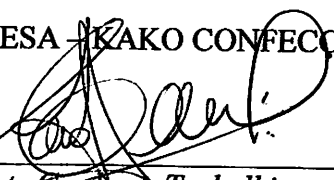
Secretário
Dr. Breno Teixeira Vieira

Representante Legal da Recuperanda - (Ausente)
Maurício Brasilino Leite Filho



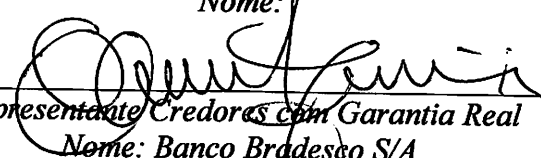
Advogado da Recuperanda Judicial
Dr. Otto Willy Gubel Junior

CREDORES DA EMPRESA KAKO CONFECÇÕES LTDA

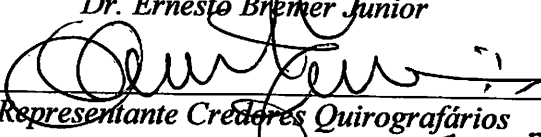


Representante Credores Trabalhistas
Nome: Deschamps Grutzmacher & Advogados ASS

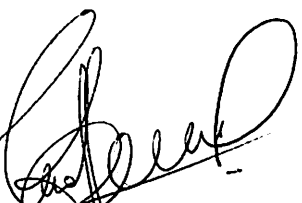
Representante Credores Trabalhistas (Ausente)
Nome:



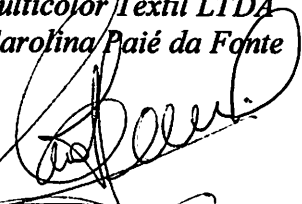
Representante Credores com Garantia Real
Nome: Banco Bradesco S/A
Dr. Ernesto Bremer Junior



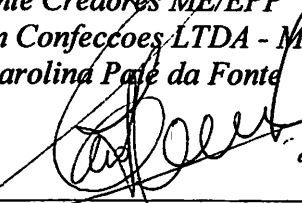
Representante Credores Quirografários
Nome: Banco Bradesco S/A
Dr. Ernesto Bremer Junior



Representante Credores Quirografários
NOME: Multicolor Textil LTDA
Dra. Ana Carolina Paie da Fonte



Representante Credores ME/EPP
NOME: Jansen Confeccoes LTDA - ME
Dra. Ana Carolina Paie da Fonte



Representante Credores ME/EPP
NOME: Toque Final Acabamento de Confecções Eireli - Me
Dra. Ana Carolina Paie da Fonte

Documento 974

Tipo documento:

INFORMAÇÃO

Evento:

JUNTADA DE DOCUMENTO

Data:

08/02/2017 18:16:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO

Processo:

0314778-10.2015.8.24.0008

Sequência Evento:

387

Kako Confecções Ltda.
Quórum de Instalação

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	3	8.718,80	1	8.000,00	1	8.000,00
	100,00%	100,00%	33,33%	88,82%	33,3%	88,82%
Credores Classe II (Garantia Real)	1	648.004,54	1	648.004,54	1	648.004,54
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	191	15.742.015,75	42	8.881.454,08	39	8.981.585,78
	100,00%	100,00%	21,89%	62,77%	20,4%	56,93%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	173	1.939.636,44	32	1.231.025,72	32	1.231.025,72
	100,00%	100,00%	18,50%	63,47%	18,5%	63,47%
Total Geral de Credores	368	18.338.375,33	76	11.766.484,34	73	10.846.596,02
	100,00%	100,00%	20,85%	64,18%	19,8%	59,15%

Documento 975

Tipo documento:

INFORMAÇÃO

Evento:

JUNTADA DE DOCUMENTO

Data:

08/02/2017 18:16:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO

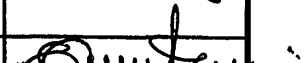
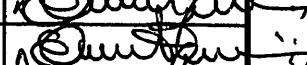
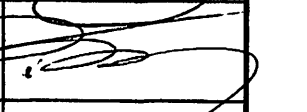
Processo:

0314778-10.2015.8.24.0008

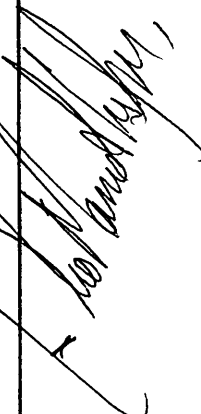
Sequência Evento:

387

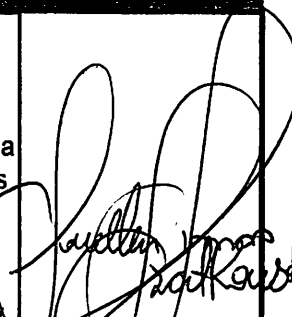
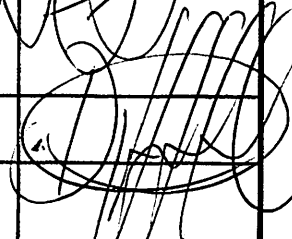
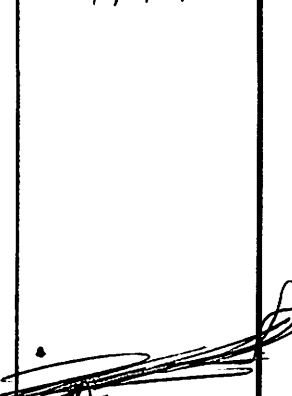
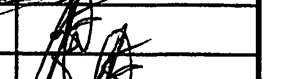
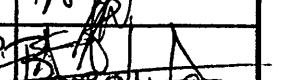
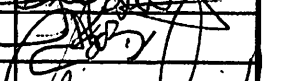
Kako Confeções Ltda.
Lista de presenças

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Banco Bradesco S.A.	Classe II	648.004,54	Ernesto Bremer Junior / Osnir Simeoni	
Banco Abc Brasil S/A	Classe III	42.575,31	Douglas Roberto Silva Cubas	
Banco Bradesco Cartoes S/A	Classe III	104.954,55	Ernesto Bremer Junior / Osnir Simeoni	
Banco Bradesco S/A	Classe III	918.630,02	Ernesto Bremer Junior / Osnir Simeoni	
Banco Do Estado Do Rio Grande Do Sul S/A	Classe III	173.949,19	Adelar Justino Tomazin/ Alessandro Carboni/ Paulo Roberto Morask/i Anisio Prochnow Leitão/ Isabel Cristina da Silva Leite Medeiros/ Mauro Xavier/ Milan Maribel Bernaedes Eichler Diógenes Bonfanti dos Santos/ Vitor Finck	
Banco Mercantil Do Brasil S.A	Classe III	2.044.000,00	José Ribeiro Vianna Neto/ Valter Lúcio de Oliveira /Ângela Cristina Romariz /Barbosa Leite Rubens Serpa	
Banco Safra S A	Classe III	747.263,38	Adriana Dusik Angelo /Augusto Osório Frantz/ Douglas de Oliveira/ Wilges Samantha Jacomel Puerta	

Kako Confeções Ltda.
Lista de presenças

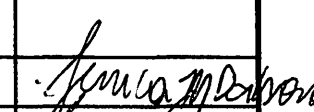
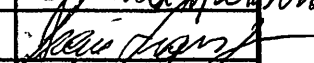
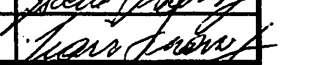
Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Banco Santander Do Brasil S/A	Classe III	91.167,91	Gustavo Dal Bosco/ Cléo Marino Alves Júnior/ Lauro Macedo Brasil/ Alessandro Tomao /Amando Bruno da Costa Britto/ Amanda Jovenazzo Pascoal de Melo/ Ana Paula Montes Regazzini/ Andrea Borba Zaidan Santos /Camila Aparecida Marinelli Santini/ Carlos Eduardo Lima da Silva/ Carolina Botosso /Claudia Vassere Zangrande Munhoz /Danielle Nonato /Cesar Douglas Belanda /Elizabeth Cristiane Gambarotto /Eunice Pereira Lima /Fernanda de Abreu Oliveira/ Flavia Alves Gimenez Villani/ Flavia Regina de Almeida /Germano Pereira/ Giselle Pereira da Silva /Guilherme Crispim da Silva /Iva Cristina Alencar da Silva /Luana de carvalho /Franca Rocha Marcos /Luis Guedes/ Maria Del Carmen Sanches da Silva/ Mauricio Izzo Losco/ Nanci Campos/ Pedro Henrique de Araujo/ Renato Geronymo/ Renato Torino Robson da Silva/ Desiderio Rosana Covas/ Rozimeri Barbosa de Souza /Sandra Caparelli Takeishi /Sylvio Augusto Silva Junior/ Vanessa de Sales Tini/ Tatiana de Medeiros Silva/ Paula Mazurek/ Amanda de Marzio Fonseca Graciela Mazzeti Tonello/ Patricia Freyer/ Valéria Terra Feijó/ Daniela Croda Machado/ Juliana pereto/ Francine Casali/ Leonardo Scheleder Barbora	
Belluno Fundo De Investimentos	Classe III	26.017,31	Martha Carina Jark Stern Bianchi	
Brr Fomento Mercantil S/A	Classe III	543.110,83	Claudia de Souza Bellan	

Kako Confeções Ltda.
Lista de presenças

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
China Construction Bank (Banco Industrial E Comercial S.A.)	Classe III	8.851,53	Amanda dos Anjos Silva/ Andrea Cristiane Grabovski/José Antônio Broglio Araldi/ André Yamaguchi Abdalla/ Luiz Fernando Brusamolín /Mauricio Kavinski/ Marcos Valerio Silveira Lessa Nelson Pilla Filho Priscilla Aurelio Rodrigues dos Reis Thiago Diamante Thamy Hespanha Garcia Wladimir Danese Alimari Beatriz de Macedo DonghiaJosé Eugenio Collares Maia Rodrigo Cesar Monteiro de Souza Wylmuth /Ary Treptow Junior /Anderson Miraglia Souza/ Sirleia de Oliveira Andrade	
D & A Comercio Exterior Ltda.	Classe III	130.059,46	Nelson Antonio Reis Simas Junior/ Douglas Heidrich	
Itaú Unibanco S/A	Classe III	143.148,47	Kelia Regina Chagas/ Paulo Cesar Dornelas /Vanessa Keller/ Amanda Araujo dos Anjos/ Beatriz Bueno Silva/ Caroline de Souza Araujo/ Isabela Goncalvez Bueno /Isadora Gil Lopes /Mariana Dib Riveiro Oliva /Alton Ribeiro Junior/ Carla Regina Kalonki/ Elaine Pacheco dos Santos/ Enio Dalessandro Imelda/ Erika Ehara/ Ricardo Luna /Simone dos Santos Garcia da Costa /Wellington José de Melo Vieira/ Tatiane Bittencourt/ Jorge André Ritzmann de Oliveira/ Juliano Ricardo Schmitt /Sonia Martins Saccon Angulski /Rodrigo Marcilio Kühl Kelly /Cristina dos Santos/ Osiel Adriano/ Fabíola Ritzmann de Oliveira Santiago	
Picotex Com De Avi Ltda.	Classe III	21.000,00	Rodolfo DEOLA	
Picotex Comercio De Aviamentos Ltda.	Classe III	76.639,03	Rodolfo DEOLA	
Possehl Erzkontor Americas Ltd (US\$ 102.036,48)	Classe III	318.139,54	Jonas Eliezer Braga Leite/ Glaudio Rafael Bueno Telles	
Pro Vale Securitizadora De Ativos Empresariais S A	Classe III	442.792,85	Isabel Cristina Telles Borges	
Prospecta S.A	Classe III	308.127,30	Cristiane Dani da Silveira/ Felipe André Dani /Elaine Maria Braga	

Kako Confeções Ltda.

Lista de presenças

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Sul Invest Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Classe III	130.049,63	Alberto Iván Zakidalski/ Roberta Simone Servelo de Freitas/ Rafael Cordeiro do Rego /Fernando Dalla Palma Antonio	
Taipa Securitizadora S/A	Classe III	485.743,42	Thiago Schulter /Bruna Karoline Fiedler	
Iron Ind De Conf Ltda. Epp	Classe IV	6.107,59	Rosemari Silvino/ Isair Franzen	
Iron Industria De Confeccoes Ltda. Epp	Classe IV	36.015,11	Rosemari Silvino/ Isair Franzen	
Total		7.446.346,97		

Documento 976

Tipo documento:

INFORMAÇÃO

Evento:

JUNTADA DE DOCUMENTO

Data:

08/02/2017 18:16:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO

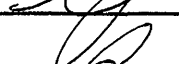
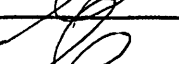
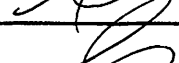
Processo:

0314778-10.2015.8.24.0008

Sequência Evento:

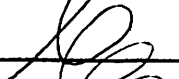
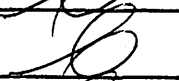
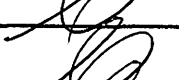
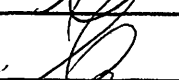
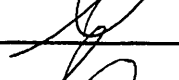
387

Kako Confeções Ltda.
Lista de presenças

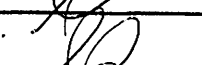
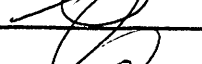
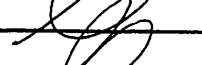
Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Deschamps, Grutzmacher Advogados Associados	Classe I	6.000,00	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Amcom Sistemas De Informacao Ltda.	Classe III	146.430,00	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Ass Dos Loj Do Cic Blumenau	Classe III	9.508,64	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Assoc Dos Loj Do Cic Blumenau	Classe III	10.203,84	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Athenabanco Fomento Mercantil Ltda.	Classe III	198.075,92	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Guilu Confeccoes Ltda.	Classe III	15.989,82	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Incofios Industria E Comercio De Fios Ltda.	Classe III	481.747,69	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Jean Fabricio Seibt	Classe III	2.704,50	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Kacel Factoring Fomento Mercantil Ltda.	Classe III	987.632,28	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Ks Estampas E Dec Texteis Ltda.	Classe III	17.878,79	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Link Comercial Importadora E Exportadora Ltda.	Classe III	230.920,10	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Lucineia Delfes	Classe III	6.655,96	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Luli Industria E Comercio De Confeccoes Elreli	Classe III	36.400,73	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Magic People Confeccoes Ltda.	Classe III	14.665,41	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Maicon Jose Jeronimo	Classe III	7.518,31	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Maria Aparecida Barth	Classe III	10.323,72	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Multicolor Textil Ltda.	Classe III	594.062,97	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Networkbrasil Ltda.	Classe III	61.777,63	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	

Kako Confeções Ltda.

Lista de presenças

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Ns Importacao E Comercio Ltda.	Classe III	3.386,26	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Refeicoes Naturas Ltda.	Classe III	14.093,10	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Trama Z Beneficiamento Textil Ltda.	Classe III	161.352,41	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Vattaro Confeccoes Ltda.	Classe III	9.278,11	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Welttec Comercial Importadora E Exportadora Ltda.	Classe III	66.258,03	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Bacha E Lopes Rep Ltda. Me	Classe IV	15.997,23	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Blumarine Industria Textil Ltda. Epp (cedido a WPM Consultores EIRELI EPP)	Classe IV	353.036,33	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Cadartex Industria E Comercio Ltda. Epp	Classe IV	30.377,99	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Carlos Ost Rep E Imo Ltda. Epp	Classe IV	47.840,85	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Central Point Confeccoes Ltda. Me	Classe IV	43.622,34	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Confeccoes E Bazar Jogabe Ltda. Me	Classe IV	14.991,80	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Confeções E Bazar Jogabe Ltda. Epp	Classe IV	15.006,38	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Guilu Confeccoes Ltda. Epp	Classe IV	45.051,88	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Gvr Fac De Art Do Vest Ltda. Me	Classe IV	33.268,00	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Hermes Bordados Ltda. Me	Classe IV	41.475,57	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Jansen Confeccoes Ltda. Me	Classe IV	6.800,23	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Ks Est E Dec Texteis Ltda. Me	Classe IV	8.750,00	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Ltk Ltda. Me	Classe IV	3.500,00	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	

Kako Confeccões Ltda.
Lista de presenças

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Palladium Administradora De Shopping Center Ltda. Epp	Classe IV	169.573,42	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Rafael Vieira Lisboa Carneiro	Classe IV	1.766,98	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
S A Embalagens Ltda. Me	Classe IV	35.756,00	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
S & A Embalagens Ltda. Epp	Classe IV	41.032,12	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Sa Embalagens Ltda. Me	Classe IV	62.887,17	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Sa Embalagens Ltda. Me	Classe IV	35.755,99	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Sblb Rep Ltda. Me	Classe IV	1.537,74	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Sblb Representacoes Ltda. Me	Classe IV	4.174,26	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Sd Rep E Com De Mal Ltda. Epp	Classe IV	13.311,40	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Sidney Erdmann Me	Classe IV	4.716,54	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Sovaltextil Industria De Confeccoes Ltda. Me	Classe IV	42.183,57	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Tom Natural Ind E Com Ltda. Me	Classe IV	41.059,07	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Tom Natural Industria E Comercio Ltda. Me	Classe IV	4.422,82	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Toque Final Aca De Conf Ei Me	Classe IV	2.826,76	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	
Vattaro Confeccoes Ltda. Epp	Classe IV	10.024,96	Ana Carolina Paié Fonte/Ronaldo Adriano Galdino	

Documento 977

Tipo documento:

INFORMAÇÃO

Evento:

JUNTADA DE DOCUMENTO

Data:

08/02/2017 18:16:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO

Processo:

0314778-10.2015.8.24.0008

Sequência Evento:

387

Kako Confecções Ltda.

Lista de presenças

Relação Geral de Credores		Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Monte Carlo Est. Ltda. Me		Classe IV	53.567,01	Neomar Fermiano da Silva	
Monte Carlo Estamparia Ltda. Me		Classe IV	4.588,61	Neomar Fermiano da Silva	

Documento 978

Tipo documento:

INFORMAÇÃO

Evento:

JUNTADA DE DOCUMENTO

Data:

08/02/2017 18:16:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO

Processo:

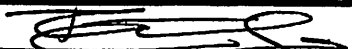
0314778-10.2015.8.24.0008

Sequência Evento:

387

Kako Confecções Ltda.

Lista de presenças

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Irianna Administradora De Bens E Servicos Ltda.	Classe III	38.370,13		Mariane A.T. Bonet
Total		38.370,13		

Documento 979

Tipo documento:

INFORMAÇÃO

Evento:

JUNTADA DE DOCUMENTO

Data:

08/02/2017 18:16:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO

Processo:

0314778-10.2015.8.24.0008

Sequência Evento:

387

Kako Confeções Ltda.

Boletim de Votação - Plano de Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Habilitação	Presença	Voto
Deschamps, Grutzmacher Advogados Associados	Classe I	6.000,00	S	S	S
Banco Bradesco S.A.	Classe II	648.004,54	S	S	A
Amcom Sistemas De Informacao Ltda.	Classe III	146.430,00	S	S	S
Ass Dos Loj Do Cic Blumenau	Classe III	9.508,64	S	S	S
Assoc Dos Loj Do Cic Blumenau	Classe III	10.203,84	S	S	S
Athenabanco Fomento Mercantil Ltda.	Classe III	198.075,92	S	S	S
Banco Bradesco Cartoes S/A	Classe III	104.954,55	S	S	N
Banco Bradesco S/A	Classe III	918.630,02	S	S	N
Banco Do Estado Do Rio Grande Do Sul S/A	Classe III	173.949,19	S	S	N
Banco Mercantil Do Brasil S.A	Classe III	2.044.000,00	S	S	S
Banco Santander Do Brasil S/A	Classe III	91.167,91	S	S	N
Belluno Fundo De Investimentos	Classe III	26.017,31	S	S	N
Brr Fomento Mercantil S/A	Classe III	543.110,83	S	S	S
China Construction Bank (Banco Industrial E Comercial S.A.)	Classe III	8.851,53	S	S	N
D & A Comercio Exterior Ltda.	Classe III	130.059,46	S	S	S
Guilu Confeccoes Ltda.	Classe III	15.989,82	S	S	S
Incofios Industria E Comercio De Fios Ltda.	Classe III	481.747,69	S	S	S
Irianna Administradora De Bens E Servicos Ltda.	Classe III	38.370,13	S	S	N
Itaú Unibanco S/A	Classe III	143.148,47	S	S	N
Jean Fabricio Seibt	Classe III	2.704,50	S	S	S
Kacel Factoring Fomento Mercantil Ltda.	Classe III	987.632,28	S	S	S
Ks Estampas E Dec Texteis Ltda.	Classe III	17.878,79	S	S	S
Link Comercial Importadora E Exportadora Ltda.	Classe III	230.920,10	S	S	S
Lucineia Delfes	Classe III	6.655,96	S	S	S
Luli Industria E Comercio De Confeccoes Eireli	Classe III	36.400,73	S	S	S
Magic People Confeccoes Ltda.	Classe III	14.665,41	S	S	S
Maicon Jose Jeronimo	Classe III	7.518,31	S	S	S
Maria Aparecida Barth	Classe III	10.323,72	S	S	S
Multicolor Textil Ltda.	Classe III	594.062,97	S	S	S
Networkbrasil Ltda.	Classe III	61.777,63	S	S	S
Ns Importacao E Comercio Ltda.	Classe III	3.386,26	S	S	S
Picotex Com De Avi Ltda.	Classe III	21.000,00	S	S	S
Picotex Comercio De Aviamentos Ltda.	Classe III	76.639,03	S	S	S
Possehl Erzkontor Americas Ltd (US\$ 102.036,48)	Classe III	318.139,54	S	S	S
Pro Vale Securitizadora De Ativos Empresariais S A	Classe III	442.792,85	S	S	S
Prospecta S.A	Classe III	308.127,30	S	S	S
Refeicoes Naturas Ltda.	Classe III	14.093,10	S	S	S
Taipa Securitizadora S/A	Classe III	485.743,42	S	S	S
Trama Z Beneficiamento Textil Ltda.	Classe III	161.352,41	S	S	S
Vattaro Confeccoes Ltda.	Classe III	9.278,11	S	S	S
Welttec Comercial Importadora E Exportadora Ltda.	Classe III	66.258,03	S	S	S
Bacha E Lopes Rep Ltda. Me	Classe IV	15.997,23	S	S	S
Blumarine Industria Textil Ltda. Epp (cedido a WPM Consultores	Classe IV	353.036,33	S	S	S
Cadartex Industria E Comercio Ltda. Epp	Classe IV	30.377,99	S	S	S
Carlos Ost Rep E Imo Ltda. Epp	Classe IV	47.840,85	S	S	S
Central Point Confeccoes Ltda. Me	Classe IV	43.622,34	S	S	S
Confeccoes E Bazar Jogabe Ltda. Me	Classe IV	14.991,80	S	S	S
Confeccoes E Bazar Jogabe Ltda. Epp	Classe IV	15.006,38	S	S	S
Guilu Confeccoes Ltda. Epp	Classe IV	45.051,88	S	S	S
Gvr Fac De Art Do Vest Ltda. Me	Classe IV	33.268,00	S	S	S
Hermes Bordados Ltda. Me	Classe IV	41.475,57	S	S	S
Iron Ind De Conf Ltda. Epp	Classe IV	6.107,59	S	S	S
Iron Industria De Confeccoes Ltda. Epp	Classe IV	36.015,11	S	S	S
Jansen Confeccoes Ltda. Me	Classe IV	6.800,23	S	S	S
Ks Est E Dec Texteis Ltda. Me	Classe IV	8.750,00	S	S	S
Ltk Ltda. Me	Classe IV	3.500,00	S	S	S
Monte Carlo Est Ltda. Me	Classe IV	53.567,01	S	S	S
Monte Carlo Estamparia Ltda. Me	Classe IV	4.588,61	S	S	S
Palladium Administradora De Shopping Center Ltda. Epp	Classe IV	169.573,42	S	S	S
Rafael Vieira Lisboa Carneiro	Classe IV	1.766,98	S	S	S
S A Embalagens Ltda. Me	Classe IV	35.756,00	S	S	S
S & A Embalagens Ltda. Epp	Classe IV	41.032,12	S	S	S
Sa Embalagens Ltda. Me	Classe IV	62.887,17	S	S	S
Sa Embalagens Ltda. Me	Classe IV	35.755,99	S	S	S
Sblb Rep Ltda. Me	Classe IV	1.537,74	S	S	S
Sblb Representacoes Ltda. Me	Classe IV	4.174,26	S	S	S
Sd Rep E Com De Mal Ltda. Epp	Classe IV	13.311,40	S	S	S
Sidney Erdmann Me	Classe IV	4.716,54	S	S	S
Sovaltexil Industria De Confeccoes Ltda. Me	Classe IV	42.183,57	S	S	S
Tom Natural Ind E Com Ltda. Me	Classe IV	41.059,07	S	S	S
Tom Natural Industria E Comercio Ltda. Me	Classe IV	4.422,82	S	S	S

Kako Confeções Ltda.

Boletim de Votação - Plano de Recuperação Judicial

Relação Geral de Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Habilitação	Presença	Voto
Toque Final Aca De Conf Ei Me	Classe IV	2.826,76	S	S	S
Vattaro Confeccoes Ltda. Epp	Classe IV	10.024,96	S	S	S
Total		10.846.596,02	S	S	S

Documento 980

Tipo documento:

INFORMAÇÃO

Evento:

JUNTADA DE DOCUMENTO

Data:

08/02/2017 18:16:51

Usuário:

MIG - USUÁRIO DE MIGRAÇÃO

Processo:

0314778-10.2015.8.24.0008

Sequência Evento:

387

Kako Confeções Ltda.

Resultado de Votação - Plano de Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Quórum	Quórum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	1	6.000,00	-	-	1	6.000,00	-	-	1	6.000,00	Aprovado	
	33,3%	68,82%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%		
Credores Classe II (Garantia Real)	1	648.004,54	1	648.004,54	-	-	-	-	0	-		
	100,0%	100,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
Credores Classe III (Quirografários)	39	8.961.565,76	-	-	39	8.961.565,76	8	1.505.089,11	31	7.456.476,65	Aprovado	Aprovado
	20,4%	56,93%			100,00%	100,00%	20,51%	16,79%	79,49%	83,21%		
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	32	1.231.025,72	-	-	32	1.231.025,72	-	-	32	1.231.025,72	Aprovado	
	18,5%	63,47%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%		
Total Geral de Credores	73	10.846.596,02	1	648.004,54	72	10.198.591,48	8	1.505.089,11	64	8.693.502,37	Aprovado	Aprovado
	19,8%	59,15%			100,00%	100,00%	11,11%	14,76%	88,89%	85,24%		